



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

***PROCESSO DISPENSA n° 034/2020***

***OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.***

***1ª via***

***Lançamento: 27/05/2020***

***Abertura: 27/05/2020 – 14:00 horas***

SITE TCE ✕

SITE PMSAS ✕

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

**JUSTIFICATIVA:** Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição do mobiliário para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16306	PROJETOR DE VÍDEO – com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3	UNI	2.490,00	7.470,00
2	16312	MESA DE CENTRO – em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	1	UNI	449,00	449,00
3	16873	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA – na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.	25	UNI	68,00	1.700,00
4	16874	CADEIRA DE PLÁSTICO – na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.	100	UNI	45,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.119,00</b>

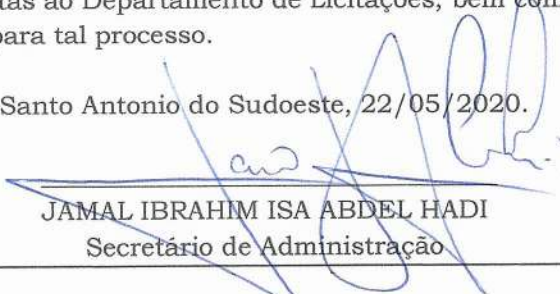
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Administração.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2020.

  
**JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**  
 Secretário de Administração

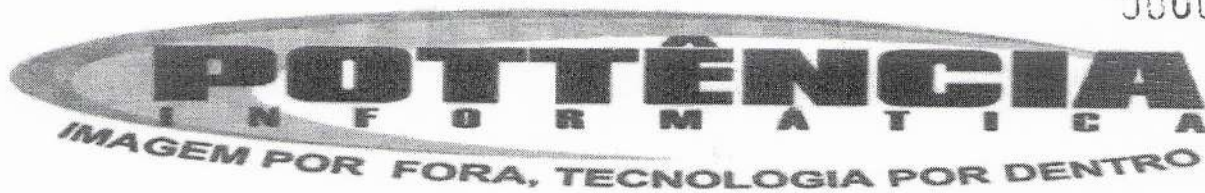
**COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA – ME****CNPJ: 12.392.958/0001-54****ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1726 – CENTRO****SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR****DATA: 13 DE MAIO DE 2020.**

QNT	UNIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	UNIDADES	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
1	UNIDADES	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	R\$ 449,00	R\$ 449,00
25	UNIDADES	Mesa de plástico quadrada na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empalhável, lavável, Anti-UV, nas dimensões 68 x 68 x 73cm (comprimento x largura x altura).	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
100	UNIDADES	Cadeira de plástico na cor branca, fabricada em Polipropileno virgem, empalhável, lavável, Anti-UV, nas medidas: 50 x 42 x 89 cm (Profundidade x Largura x Altura), altura do assento: 45 cm e que suporta no mínimo o peso de: 145kg	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



CLEUDENIR DA SILVEIRA.

**12.392.958/0001-54****LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME****Av. Brasil, 936 Centro 86718-000  
Santo Antonio do Sudoeste PR**



A  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR  
A/C

## ORÇAMENTO

03 - PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.

**Valor Unitário R\$ 3.290,00      Valor Total R\$ 9.870,00**

25 - Mesa de plástico quadrada na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empalhável, lavável, Anti-UV, nas dimensões 68 x 68 x 73cm (comprimento x largura x altura).

**Valor Unitário R\$ 129,00      Valor Total R\$ 3.225,00**

100 - Cadeira de plástico na cor branca, fabricada em Polipropileno virgem, empalhável, lavável, Anti-UV, nas medidas: 50 x 42 x 89 cm (Profundidade x Largura x Altura), altura do assento: 45 cm e que suporta no mínimo o peso de: 145kg

**Valor Unitário R\$ 75,00      Valor Total R\$ 7.500,00**

Pottência Informática

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
E9900-030 - São Miguel do Oeste - SC

**Garantia de 01 ano.  
Prazo de entrega de 30 dias.**

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

## ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue orçamento:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
03	UN	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3.200,00	9.600,00
25	UN	Mesa de plástico quadrada na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empalhável, lavável, Anti-UV, nas dimensões 68 x 68 x 73cm (comprimento x largura x altura).	65,00	1.625,00
100	UN	Cadeira de plástico na cor branca, fabricada em Polipropileno virgem, empalhável, lavável, Anti-UV, nas medidas: 50 x 42 x 89 cm (Profundidade x Largura x Altura), altura do assento: 45 cm e que suporta no mínimo o peso de: 145kg	50,00	5.000,00
				16.225,00

TOTAL ORÇAMENTO: 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais)

Dois Vizinhos, 18 de maio 2020.

Roseli Faria Gaigaroto Bosa  
Rg: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio gerente

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



00005

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン., ao custo máximo de **R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	581	04.011.04.122.0403.2009	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **12.392.958/0001-54** para **Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON**, ao custo máximo de **R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA** cotou o valor de **R\$ 14.119,00**, a empresa **EMPRESA POTTÊNCIA INFOR.** cotou o valor de **R\$ 20.595,00** e a empresa **EMPRESA ASTEC** cotou o valor de **R\$ 16.225,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron**, ao custo máximo de **R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2020.

  
**ZELIRIO PERÓN FERRARI**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.392.958/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEBKUCHEN &amp; SILVEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITRINE MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>936</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 8405-2294/ (46) 8805-2294</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **16:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**LEANDRO VIVAN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da sociedade que é “COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS”, passa a partir deste ato ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like "Tobias Kestel" and "Ambera Ferraz".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

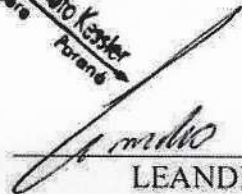
**DECLARAM:** que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

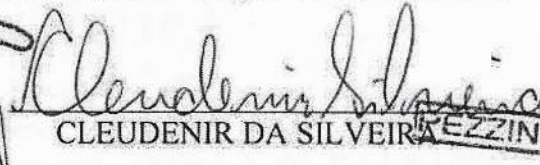
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Tobetonato Kessler  
Ampére Paraná

  
 LEANDRO VIVAN

PEZZINI

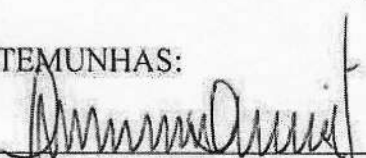
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.


  
 CLEUDENIR DA SILVEIRA PEZZINI

Tobetonato Kessler  
Ampére Paraná

  
 JOSIANI LEBKUCHEN

**TESTEMUNHAS:**

  
 ITAMAR LUIZ KOZIEL  
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR  
 CPF: 939.092.689-00

  
 RUI LUQUINI  
 RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR  
 CPF: 297.626.009-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



00016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº z7Vbc.9kwkg.rT07k-a10hg.1lcs

Consulta em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN  
(14178). Dou fé.

*Josiani Lebkuchen*  
Ampére-PR, 07 de abril de 2016.  
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº e7Vbc.9k7kg.Ckfx6-YWZ3T.22CS

Consulta em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826). Dou fé.

*Leandro Vivian*  
Ampére-PR, 07 de abril de 2016.  
Mariana de Souza Silva - Escrevente Juramentada

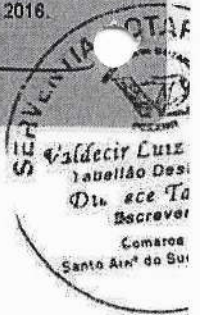


**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-009 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N jxhmc.9d71D.Ygfnz, Controle: AcphY.GDZS  
Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA, "0005"  
18744A". Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2016.  
Em Test. da Verdade.

*Valdecir Luiz Pezzini*  
Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600168432. NIRE: 41206841926.  
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e CLEUDENIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP - 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVAN & SILVEIRA LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP-85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Início de Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, assim subscritas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
LEANDRO VIVAN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

*Leandro Vivian*

*Cleudenir Silveira*

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:**

Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios LEANDRO VIVAN e CLEUDENIR DA SILVEIRA, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

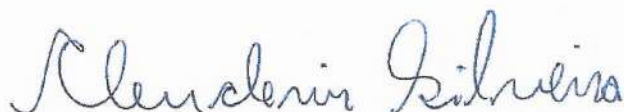
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

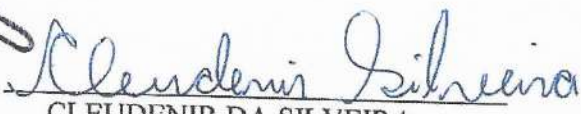
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que se produza todos os efeitos legais.

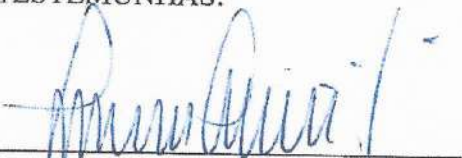
Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.


Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Agosto de 2010.-

  
LEANDRO VIVAN

  
CLEUDENIR DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

  
Itamar Luiz Koziel  
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

  
Rui Luquini  
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

SERVENTI  
SEDE DA COMARCA DE  
VALDECIR LUIZ PEZZINI  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 857

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010  
SOB NÚMERO: 41206841926  
Protocolo: 10/726677-6, DE 11/08/2010  
VIVAN & SILVEIRA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Reconheço a firma por Semelhança a assinatura de  
SILVEIRA. \*0001 \*167470\*  
Santo Antônio do Sudoeste - Pr  
Em Teste da Verdade  
Dienece Tavares - Escrevente  
Emolumento: R\$2,28 (VRC 21,71), Selo Funarpen R\$0,35

LEI 13.226 DE 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
VALDECIR LUIZ PEZZINI  
TABELIONATO DE  
DIENECE TAVARES  
ESCRIVENTA  
45619  
Comarca de  
Santo Antônio do Sudoeste - Pr  
(46) 3563-1287

TABELIONATO KESSLER  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
LEANDRO VIVAN. Dou fé.  
Ampère-PR, 11 de agosto de 2010.  
Em Teste da Verdade  
Daura de Souza Kessler  
Escrevente Juramentada

LEI 13.226 DE 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO  
DIENECE TAVARES  
ESCRIVENTA  
45619  
Comarca de  
Santo Antônio do Sudoeste - Pr  
(46) 3563-1287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R




Cleudemir da Silveira

CASIERA E IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

50712687

5899527

083 315 269-78

06/08/1982

ALOISIO DA SILVEIRA

SURELI DA SILVEIRA

30/11/2011

11/09/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CLEUDENIR DA SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

06/08/1982

Nº INSCRIÇÃO

0736 0509 0639

D.V.

083

ZONA

0012

SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

DATA DE EMISSÃO

22/08/2011

JUIZ ELEITORAL

Des. Irajá Romão Hilgenberg Prestes Mattar

30021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.894.927 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.10.1995

SOBRE  
**CLEUDENIR DA SILVEIRA**

FILIAÇÃO  
 Aloirio da Silveira  
 Sueli da Silveira

NATALIDADE AMPÉRE-PR DATA DE NASCIMENTO 06.08.1982

DOC. ORIGINAL Cert. Nasc. 5476 Fl. 258 L. 17  
 Cart. Kessler-Ampere-PR.

ASSINATURA DO PREFEITO José Eskudlask  
 de Poitela

LEI Nº 7.114 - 23/08/83

ASSINATURAS

ASSINATURA DO ELEITOR

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA 30/01/2011

ASSINATURA DO PREFEITO José Eskudlask de Poitela

509712657

PRESENCIA MANDATÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Cleudenis Silveira*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206841926	CNPJ 12.392.958/0001-54	
NOME EMPRESARIAL LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Não
Procurador	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.  
54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/05/2020 às 14:01:30

2C.C9.0C.51.A2.C2.EB.10  
D5.7E.64.3D.E9.72.56.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
NIRE	41206841926
CNPJ	12.392.958/0001-54
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27332

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27332
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

00024

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 498.448,55	R\$ 744.431,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 428.608,96	R\$ 707.615,65
DISPONÍVEL		R\$ 57.418,36	R\$ 54.796,73
CAIXA		R\$ 57.418,36	R\$ 36.858,98
CAIXA GERAL		R\$ 57.418,36	R\$ 36.858,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 17.937,75
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.503,03
BANCO SICREDI 49190-0		R\$ 0,00	R\$ 16.434,72
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 348.477,14
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 348.477,14
ADAIR ADAO		R\$ 0,00	R\$ 1.165,00
ADAO DA LUZ		R\$ 0,00	R\$ 3.570,00
ADELIA GRAFF		R\$ 0,00	R\$ 1.361,32
ADELINO PAULO GARCIA DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
ADEMIR PRESTES		R\$ 0,00	R\$ 3.633,30
ADILCE ELOA CARDOSO WERMUTH		R\$ 0,00	R\$ 630,00
ADRIANA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 5.286,00
ADRIANA BANDEIRA		R\$ 0,00	R\$ 930,00
ADRIANA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.350,00
ADRIANA SCOLARI		R\$ 0,00	R\$ 460,00
ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 625,00
AIRTON JOSE HERMES		R\$ 0,00	R\$ 158,40
ALBERTINA MORSCH RECH		R\$ 0,00	R\$ 1.758,88
ALCIDIO C. SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.098,19
ALDACIR GARCIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.030,00
ALEJANDRA YANINA GACEK		R\$ 0,00	R\$ 380,00
ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
AMBROZINA HERMES		R\$ 0,00	R\$ 960,00
ANA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 939,00
ANA PAULA BUENO DUARTE DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
ANA PAULA KUNTZ		R\$ 0,00	R\$ 375,00
ANDERSON FORTUNATO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.820,00
ANGELINA LEMES		R\$ 0,00	R\$ 157,50
ANGELITA MACHADO DE MOURA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 792,00
ANILDO NIMOTH		R\$ 0,00	R\$ 1.183,00
ANSOLINA FRANCISCA DAS NEVES DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
ANTONIA BRIZZOLA DA CRUZ SOARES		R\$ 0,00	R\$ 827,20
ANTONIO LUIZ DA SILVA BITENCOURT		R\$ 0,00	R\$ 210,00
AQUILA JUCIANE GARBIM		R\$ 0,00	R\$ 720,00
ARCEU BOENO		R\$ 0,00	R\$ 343,00
ATALIBIO F. DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
BEATRIS PASTORIO		R\$ 0,00	R\$ 294,00

BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.869,00
BELONI DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 3.440,01
BELONIR MASETTO	R\$ 0,00	R\$ 3.616,67
BERNARDINA ODILA QUINTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 3.015,00
CACILDA DE OLIVEIARA SOARES	R\$ 0,00	R\$ 834,00
CAMILA APARECIDA SOARES	R\$ 0,00	R\$ 118,00
CARLA ISABEL WAGNER	R\$ 0,00	R\$ 539,00
CARLA LETICIA KIST QUINCOZES	R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 1.220,00
CARLOS ALBERTO SCWALBET	R\$ 0,00	R\$ 180,00
CARLOS GALARZA	R\$ 0,00	R\$ 414,00
CATARINA PAZ BENTO MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 526,50
CLAIR DALIASTRE	R\$ 0,00	R\$ 2.270,00
CLARA ELISA KAWALEC	R\$ 0,00	R\$ 745,20
CLARICE CLAVIK HENZ	R\$ 0,00	R\$ 675,00
CLARICE DE FATIMA QUELL	R\$ 0,00	R\$ 1.124,20
CLARICE DE VARGAS DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 1.878,88
CLEDIOMAR DA ROSA	R\$ 0,00	R\$ 822,00
CLEONICE APARECIDA CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
CLEONILDA GARCIA DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 79,34
CLEUSA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 3.228,66
CRISTIANE NUNES FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 923,00
DAIANA NUNES	R\$ 0,00	R\$ 600,00
DAINE LUCIA POLGA	R\$ 0,00	R\$ 990,00
DANIELA BRESCOVICI	R\$ 0,00	R\$ 760,50
DANIELA QUISINI PAVANELLO	R\$ 0,00	R\$ 2.070,00
DELINA RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 356,40
DELSI DA ROSA CASARIN	R\$ 0,00	R\$ 812,70
DENILSON RODRIGUES PAGNOCELLI	R\$ 0,00	R\$ 1.070,00
DERLI DE SOUZA BUENO	R\$ 0,00	R\$ 1.178,00
DINORA MARIA PAZ	R\$ 0,00	R\$ 1.885,08
DOUGLAS BUENO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.743,01
EDERSON DAVI FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 180,00
EDI MALAQUIAS DA COSTA FREIRE	R\$ 0,00	R\$ 111,00
EDICIANE DAROS	R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
EDIMERI K. DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 1.521,00
EDIN ARECCALCATTI	R\$ 0,00	R\$ 795,00
EDINALDO MARTINS GONCALVES	R\$ 0,00	R\$ 396,00
EDIOMAR DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.985,00
ELENIR FATIMA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 973,00
ELIANA LAUDICEIA CARDOSO	R\$ 0,00	R\$ 3.517,25
ELIANE DE MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 32,00
ELIANE DE SOUSA SA	R\$ 0,00	R\$ 795,00
ELIDO VALENTIN ALVES	R\$ 0,00	R\$ 1.917,00
ELISAINÉ DIAS MORAES	R\$ 0,00	R\$ 468,60
ELISANDRO NARDI	R\$ 0,00	R\$ 3.395,00
ELITON LUIZ VEIGA DE BARROS	R\$ 0,00	R\$ 5.842,00
ELIZABETE DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 360,00
ELIZANDRA BATISTA DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 1.516,00
ELIZANDRO PAULO KRAJCZYK	R\$ 0,00	R\$ 396,66
ELIZANE DOS SANTOS GESSI	R\$ 0,00	R\$ 1.726,00
EMIDIA ALVES CAVALHEIR	R\$ 0,00	R\$ 753,99

	R\$ 0,00	R\$ 1.571,00
FABIANA CRISTINA SIGNOR ROQUE	R\$ 0,00	R\$ 880,00
FABIANA DOS SANTOS DE BARROS	R\$ 0,00	R\$ 2.150,00
FABIELI CAMILA BROCH	R\$ 0,00	R\$ 1.696,00
FLAVIA APARECIDA DA SILVA ERRERA	R\$ 0,00	R\$ 2.169,00
FRANCISCO DAL MAGRO	R\$ 0,00	R\$ 189,00
GEDECIR MARION	R\$ 0,00	R\$ 308,00
GENECI GOSMAN DE ABREU	R\$ 0,00	R\$ 682,21
GENESSI BORTOLOSSI	R\$ 0,00	R\$ 1.014,00
GENI FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.207,35
GENI TEREZINHA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 753,30
GESSI DE FATIMA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.116,66
GILBERTO FRANCESCONI	R\$ 0,00	R\$ 778,00
GUERDA ELMA SCHERER DICKEL	R\$ 0,00	R\$ 880,00
HELVIO GONCALVES	R\$ 0,00	R\$ 1.480,00
HOSANE KNOFF DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 1.912,00
ILDA DO CARMO FORTUNATO	R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
ILONE ILISETE KOHLER	R\$ 0,00	R\$ 3.727,45
INES FARIAS DOS SANTOAS	R\$ 0,00	R\$ 599,00
IRACEMA HORTS SCHWEIGERT	R\$ 0,00	R\$ 2.175,98
IRAILDA DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 53,16
IRANIR VIEIRA S. QUADROS	R\$ 0,00	R\$ 224,00
IRES CESCOON FRANZON	R\$ 0,00	R\$ 392,00
IRIA IZER DA ROSA	R\$ 0,00	R\$ 727,50
IVETE DAL PIZZOL WALKER	R\$ 0,00	R\$ 495,00
IVONETE DE MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
JAIME MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 954,55
JANETE DA SILVA SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 1.602,00
JESUS SALVADOR DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
JOAO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 981,32
JOAO WAPIS	R\$ 0,00	R\$ 2.053,32
JOCEMARA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.350,56
JOEL TOFFOLI	R\$ 0,00	R\$ 2.030,00
JOLEIDE TERESINHA QUELL	R\$ 0,00	R\$ 348,49
JONAS JUNIOR FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
JOSE ADIRSO MARTINS BRAZ	R\$ 0,00	R\$ 900,00
JOSE ANDRES MARTINS DOS NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 2.773,80
JOSE NUNES VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 422,50
JOSEMI CLEVERSON MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 1.202,72
JOSIANI BERNARDI	R\$ 0,00	R\$ 2.587,00
JOZINO ALVES RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 190,00
JULIANA ARNO	R\$ 0,00	R\$ 2.202,00
JULIANA GONCALVES SOARES	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
JULIANO ZANIN	R\$ 0,00	R\$ 2.963,00
JUREMA MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
JUSSARA BERNARDES	R\$ 0,00	R\$ 608,32
LAURI BORGES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 572,40
LEONILDA LEONORA LAMBRECHT FARIA	R\$ 0,00	R\$ 976,50
LEONOR DE MOURA PORCH	R\$ 0,00	R\$ 1.933,81
LILIAN NELCI WEIGNER	R\$ 0,00	R\$ 123,07
LORECI TEREZINHA GULARTE KAKTIN	R\$ 0,00	R\$ 1.905,00
LORENA MORGIRA DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 965,25

NOME	R\$ 0,00	R\$ 950,00
LUCIANA KLOH	R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
LUCILEIDE DE MORAIS CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
LUIZ ALBERTO ROSSI	R\$ 0,00	R\$ 2.907,61
LUIZ TELLES	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.137,60
LURDES RIBEIRO FALCADE	R\$ 0,00	R\$ 302,22
MAFALDA GONSALVES SEVERO	R\$ 0,00	R\$ 1.130,00
MALVINA MORAIS DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
MANOEL MARINDA KASSMANN	R\$ 0,00	R\$ 135,00
MANOEL PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.546,00
MARA LUCIA BATISTTIN	R\$ 0,00	R\$ 800,00
MARCOS AURELIO DE CASTRO	R\$ 0,00	R\$ 552,00
MARIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.547,00
MARIA APARECIDA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 1.072,80
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.584,00
MARIA CORREIA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.363,00
MARIA DE LURDES DE MORAIS DA SIL	R\$ 0,00	R\$ 4.818,01
MARIA ECY GARBINATO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00
MARIA HELENA SCOLARI	R\$ 0,00	R\$ 449,50
MARIA INES SCHIAVINI FRANCA	R\$ 0,00	R\$ 3.483,33
MARIA IZABEL ALVES CAVALHEIRO	R\$ 0,00	R\$ 567,00
MARIA LAZARIN DE BARROS	R\$ 0,00	R\$ 122,70
MARICLEIA MOSER AGUIRRE	R\$ 0,00	R\$ 570,00
MARIELEN CORREA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.533,00
MARILENE DE FARIAS	R\$ 0,00	R\$ 3.912,80
MARIO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 2.336,00
MARIZETE ZAPPE DA VEIGA	R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
MARTA RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 752,50
MATILDE BARVIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 625,50
MAURI DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 264,00
MAXIMINO FAUSTINO	R\$ 0,00	R\$ 2.711,00
MAYRA WANDSCHEFER SIMPLICIO	R\$ 0,00	R\$ 990,00
MICHELI DOMSKI	R\$ 0,00	R\$ 1.165,00
MICHELLI PIRES FARIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.272,00
MONARA DOS SANTOS MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 2.373,74
NADIR BATISTTIN REITER	R\$ 0,00	R\$ 395,50
NAIR GONCALVEIS MEIRELLES	R\$ 0,00	R\$ 328,63
NAIR LURDES DA ROSA	R\$ 0,00	R\$ 990,00
NATALIA DE BARROS PAZ	R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
NERCI TEIXEIRA MEDEIROS	R\$ 0,00	R\$ 1.987,51
NEUSA MARIA DE SOUZA BUENO	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
NEUSA RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 792,00
NEUZA FATIMA PEZZINI TONELLO	R\$ 0,00	R\$ 975,00
NILSON DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 594,00
ODETE NICOLE DE MOURA SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 218,90
OFELIA MARIA MANN	R\$ 0,00	R\$ 936,00
OZEIAS BUTZKE	R\$ 0,00	R\$ 1.468,80
PATRICIA SANTOS DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.242,00
PEDRO BATISTA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.863,00
RAFAEL CRISTIANO RIBEIRO BUENO	R\$ 0,00	R\$ 1.673,00
RAQUEL DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 750,00

00027

RAQUEL TOMAIZ AMARAL	R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
RENAN ALEX FLORES	R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
RENATA DOS SANTOS SCHERER	R\$ 0,00	R\$ 2.032,00
ROCY DOS SANTOS ORTIZ	R\$ 0,00	R\$ 2.298,60
ROGERIO MOSER MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 3.889,00
RONALDO DE SOUZA VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.048,80
ROSANA LORENAS	R\$ 0,00	R\$ 1.306,98
ROSANGELA MARIA MASSONI	R\$ 0,00	R\$ 4.288,00
ROSELI DE SOUZA DIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
ROSELI MARIA DE MOURA PORSCHE	R\$ 0,00	R\$ 750,00
RUBIA FERNANDA SZYDLOSKI	R\$ 0,00	R\$ 1.071,00
SADI MACHADO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 2.445,00
SANDRA DOS SANTOS PACHECO	R\$ 0,00	R\$ 959,00
SANDRA MARA RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 277,50
SANDRA MARCIA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00
SANDRA PINHEIRO	R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
SANTINA CABRAL	R\$ 0,00	R\$ 70,00
SEMILDA OTTOBELI	R\$ 0,00	R\$ 1.288,00
SIDINEI CHIARI	R\$ 0,00	R\$ 855,00
SILVANIA DE ALMEIDA TAVARES RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 1.015,00
SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.743,66
SIMONI DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 720,00
SIRLEI PEREIRA RIBAS	R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
SOLANGE OLIVEIRA DA CUNHA	R\$ 0,00	R\$ 696,00
SONIA VERDI	R\$ 0,00	R\$ 912,60
SUELIM TEREZINHA BRUM	R\$ 0,00	R\$ 576,00
TERESINHA APARECIDA LOURENCO	R\$ 0,00	R\$ 2.081,32
TERESINHA FREESE	R\$ 0,00	R\$ 712,00
TEREZA FERREIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 3.128,00
TEREZA GONCALVES SOARES QUISINI	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.067,64
TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 496,00
TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 3.771,00
TEREZINHA FARIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.566,68
TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 0,00	R\$ 690,00
THAIS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.216,80
THAIS MAIARA PAULUS ALVES	R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
THAYS EDUARDA GUERRA	R\$ 0,00	R\$ 1.305,00
TIAGNA RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 1.630,00
TIAGO GULIGA	R\$ 0,00	R\$ 3.002,40
VALDECIR PELLEZ	R\$ 0,00	R\$ 1.382,00
VALDELIRIO SOARES VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
VALDIR DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.136,49
VALENTIN VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.287,90
VALMIR BORGES MUNIZ	R\$ 0,00	R\$ 2.090,00
VALMOR AMARAL	R\$ 0,00	R\$ 553,00
VANIA MARIA BRESCOVICI BADKE	R\$ 0,00	R\$ 165,00
VENILDA MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 1.329,00
VERLEI JOSE DA SILVA / VERLI JOS	R\$ 0,00	R\$ 126,00
VERONICA BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 3.015,96
VILMAR ZIBETTI	R\$ 0,00	R\$ 2.583,00

	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ZELINDA CANDIDO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 354,00
ZENIR COSTA MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 560,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 850,19	R\$ 850,19
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 850,19	R\$ 850,19
INSS A RESTITUIR	R\$ 850,19	R\$ 850,19
ESTOQUE	R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 69.839,59	R\$ 36.815,59
IMOBILIZADO	R\$ 69.839,59	R\$ 36.815,59
VEÍCULOS	R\$ 165.120,00	R\$ 165.120,00
AYA-4578 2013 CAMINHAO IVECO DAILY 55 C17	R\$ 113.220,00	R\$ 113.220,00
AQN-2302 2008 CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
AXQ-9409 2013 RENAULT/SANDERO GTL 16HP	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (95.280,41)	R\$ (128.304,41)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (95.280,41)	R\$ (128.304,41)
PASSIVO	R\$ 498.448,55	R\$ 744.431,24
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 884.958,26	R\$ 1.282.801,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 40.394,76	R\$ 17.895,97
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 40.394,76	R\$ 17.895,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 19.839,51	R\$ 0,00
BANCO SICREDI	R\$ 1.191,50	R\$ 0,00
BANCO SICOOB	R\$ 19.363,75	R\$ 17.895,97
FORNECEDORES	R\$ 797.057,14	R\$ 1.218.330,81
FORNECEDORES	R\$ 797.057,14	R\$ 1.218.330,81
ALMEIDA CRUZ & CIA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 291,24
ALUMINIOS COELHO LTDA -ME	R\$ 0,00	R\$ 1.047,26
ARAPLAC IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5.207,65	R\$ 9.239,65
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 171,00
BASOTO IND. DE MOVEIS DE MADEIRA W.M.LTD	R\$ 1.979,49	R\$ 2.770,97
BIGOLIN COMERCIO DE MAQ E EQUIP DA	R\$ 1.090,00	R\$ 0,00
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA	R\$ 3.202,51	R\$ 3.202,51
BORTOLLOTTI IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.	R\$ 1.697,85	R\$ 1.311,20
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 8.696,16	R\$ 9.395,26
BRITANIA ELETRONICOS S.A.	R\$ 11.267,72	R\$ 14.442,71
CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.130,32	R\$ 1.130,57
CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13.131,24
CARON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - E	R\$ 4.342,33	R\$ 5.146,63
COLCHOES SENSOR EIRELI EPP	R\$ 2.045,60	R\$ 2.045,60
COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA	R\$ 52.269,68	R\$ 51.869,48
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	R\$ 480,00	R\$ 0,00
CRISTAIS MARANATHA LTDA EPP	R\$ 3.722,43	R\$ 3.722,43
DEPEDAL BIKES LTDA	R\$ 6.693,90	R\$ 2.761,00
DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5.331,94	R\$ 3.751,61
DOUGLAS CESAR BENETTI e CIA LTDA	R\$ 822,17	R\$ 996,97
E.M. COLLI EIRELI	R\$ 3.396,60	R\$ 3.396,60
ELISABETE POLETTO SALLA	R\$ 78,00	R\$ 78,00
ESTOFAMA INDUSTRIA DE ESTOFADOS	R\$ 7.629,90	R\$ 13.864,12

30029

RA MARINGA LTDA	R\$ 50.209,00	R\$ 40.102,17
FIGOES PETRYCOSKI LTDA	R\$ 5.160,52	R\$ 4.700,84
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA	R\$ 7.018,44	R\$ 21.340,89
FUNDI PECAS E ACESSORIOS LIMITADA ME	R\$ 0,00	R\$ 1.274,05
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	R\$ 1.222,20	R\$ 13.333,68
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L	R\$ 58.355,30	R\$ 133.393,69
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	R\$ 44.104,20	R\$ 122.407,21
GELIUS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.006,43	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.976,47	R\$ 9.310,47
HIDRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 996,00
INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 2.516,95	R\$ 1.056,61
IND. E COM. DE MOVEIS ZAMARCHI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.099,20
INDUSTRIA DE ESTOFADOS CARRENHO LTDA	R\$ 1.006,50	R\$ 1.006,50
INDUSTRIA DE MOVEIS BEL STAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.435,00
INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA	R\$ 53.546,20	R\$ 65.797,29
INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA	R\$ 13.470,39	R\$ 13.470,39
INDUSTRIA DE MOVEIS THB LTDA	R\$ 3.972,83	R\$ 3.819,86
INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA - AMPERE	R\$ 9.707,47	R\$ 12.155,28
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PROGRESSO	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS REGALE LT	R\$ 8.418,60	R\$ 8.418,60
INOXSUL IND COM DE PRODUTOS INOXIDAVEIS	R\$ 1.172,50	R\$ 1.172,50
IRM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.669,50	R\$ 4.903,50
IRMAOS FISCHER S/A IND E COM	R\$ 0,00	R\$ 7.197,10
J F MARQUES - MOVEIS - ME	R\$ 0,00	R\$ 2.496,00
KLEVEL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUT	R\$ 5.344,80	R\$ 5.344,80
LEONFER - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 42.648,14	R\$ 72.381,49
MADETEC MOVEIS LTDA	R\$ 7.846,37	R\$ 9.642,26
MALTA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 4.332,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 143,92	R\$ 143,92
MARTINS COM SERV DISTR SA	R\$ 15.805,02	R\$ 19.532,18
MARTINS COM SERV DISTR SA	R\$ 51.580,64	R\$ 42.140,65
MARTINS COM SERV DISTR SA	R\$ 10.096,90	R\$ 12.091,70
MASTER COMFORT IND E COM DE ESPUMAS E CO	R\$ 12.720,36	R\$ 12.720,36
MERCADOMOVEIS LTDA	R\$ 40.298,40	R\$ 128.168,08
METALSUL IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 13.911,00	R\$ 13.263,00
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	R\$ 7.543,11	R\$ 18.281,27
MOR DISTRIBUID. DE ARTIGOS DE LAZER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 563,23
MOVEIS DORIPEL LTDA.	R\$ 2.740,42	R\$ 2.740,42
MOVEIS K1 LTDA	R\$ 3.257,28	R\$ 4.165,11
MTA - IND. COM. DE ARTEF. DE INOX LTDA.	R\$ 6.988,93	R\$ 7.206,11
MUELLER ELETRODOMESTICOS S/A	R\$ 1.550,59	R\$ 2.926,39
MUELLER FIGOES LTDA	R\$ 4.664,40	R\$ 10.653,95
NEW COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS L	R\$ 13.551,60	R\$ 11.047,97
NICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L	R\$ 0,00	R\$ 2.912,32
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.512,40	R\$ 2.512,40
Patrimar Moveis Ltda	R\$ 17.341,25	R\$ 17.341,25

DISTRIBUI	R\$ 3.792,68	R\$ 5.545,91
PLASTABLE INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICO	R\$ 8.637,09	R\$ 17.016,65
REALSAT DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTD	R\$ 23.954,57	R\$ 25.766,33
SANTA CLARA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 13.005,00	R\$ 10.785,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 2.075,85
SULFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	R\$ 8.227,77	R\$ 8.227,77
SUNGUIDER INCORPORADORA E COMERCIO EXTER	R\$ 7.213,93	R\$ 6.635,09
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIG	R\$ 10.606,19	R\$ 12.981,06
V E F DE BRITO E CIA LTDA	R\$ 4.010,44	R\$ 5.447,12
V SCALON - MOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 2.438,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	R\$ 1.649,45	R\$ 1.649,45
VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COM LTDA	R\$ 13.471,36	R\$ 13.471,36
VISAO MOVEIS IND. COM. E TRANSPORTES LTD	R\$ 44.448,67	R\$ 73.304,70
Wanke S.A.	R\$ 3.622,36	R\$ 1.938,81
XALINGO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 7.383,97	R\$ 7.383,97
Z.P. BICAIO E CIA LTDA	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 36.411,07	R\$ 29.431,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 36.411,07	R\$ 29.431,50
ICMS A RECOLHER	R\$ 145,36	R\$ 344,34
IRRF A RECOLHER	R\$ 84,83	R\$ 48,16
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 36.180,88	R\$ 29.039,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 11.095,29	R\$ 17.143,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 8.282,45	R\$ 15.065,63
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 5.232,47	R\$ 11.976,49
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 3.049,98	R\$ 3.089,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.812,84	R\$ 2.077,78
INSS A RECOLHER	R\$ 1.915,87	R\$ 1.108,80
FGTS A RECOLHER	R\$ 896,97	R\$ 968,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
FINAME BNDS IVECO DAILY 55 C17 CTR.4692-714-01/90	R\$ 1.851,95	R\$ 0,00
FINAME BNDES BAU METALICO MOD. CARROCERIA CTR.4692-714-07/86	R\$ 1.322,16	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (389.683,82)	R\$ (538.370,45)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
JOSIANI LEBKUCHEN	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**



**Entidade:** LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME **CNP** 12.392.958/0001-54 **Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

Histórico	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)489.683,82
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)148.686,63
<b>TOTAL</b>	<b>(-)638.370,45</b>
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(-)638.370,45</b>

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

00032

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **12.392.958/0001-54**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 746.979,60	R\$ 771.644,56
VENDA DE			
MERCADORIAS		R\$ 746.979,60	R\$ 771.644,56
(-) Deducoes		R\$ (44.003,89)	R\$ (49.171,26)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (40.644,49)	R\$ (44.128,88)
(-) (-)			
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (3.359,40)	R\$ (5.042,38)
Receita Líquida		R\$ 702.975,71	R\$ 722.473,30
(-) Custos Mercadorias			
Vendas		R\$ (597.947,11)	R\$ (656.602,97)
(-) ICMS		R\$ (363,43)	R\$ (705,09)
ANTECIPADO			
(-) COMPRA DE			
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (648.195,17)	R\$ (590.279,23)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ 2.466,62	R\$ 1.230,17
DE COMPRA			
(-) ESTOQUE		R\$ (322.195,54)	R\$ (370.340,41)
INICIAL DE MERCADORIAS			
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
DE MERCADORIAS			
Lucro Bruto		R\$ 105.028,60	R\$ 65.870,33
(-) Despesas			
Administrativas		R\$ (212.238,34)	R\$ (214.556,96)
(-) SALÁRIOS E			
ORDENADOS		R\$ (69.357,21)	R\$ (85.630,57)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (41.448,00)	R\$ (41.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.252,96)	R\$ (6.752,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.269,78)	R\$ (9.746,84)
(-) FGTS		R\$ (6.704,09)	R\$ (7.194,92)
(-) GRRF MULTA		R\$ (1.234,34)	R\$ (1.193,80)
RESCISORIA			
(-) MULTAS E MORA		R\$ (4.822,32)	R\$ (3.694,06)
(-) TELEFONE		R\$ (9.320,00)	R\$ (6.475,00)
(-) SEGUROS		R\$ (72,00)	R\$ (132,00)
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.675,00)
CONTÁBIL			
(-) SERVIÇOS		R\$ (7.704,60)	R\$ (6.152,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS			
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (33.024,00)	R\$ (33.024,00)
E AMORTIZAÇÕES			
(-) LIVROS,		R\$ (0,00)	R\$ (325,00)
JORNAIS E REVISTAS			
(-) MATERIAL DE		R\$ (519,00)	R\$ (248,58)
CONSUMO			
(-) DESPESA COM		R\$ (8.708,57)	R\$ (1.757,15)
COMBUSTIVEL			
(-) JUROS E MORA		R\$ (907,33)	R\$ (498,08)
(-) JUROS E		R\$ (875,30)	R\$ (1.787,27)
COMISSÕES BANCÁRIAS			
(-) JUROS SOBRE		R\$ (4.962,49)	R\$ (179,55)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
(-) DESPESAS		R\$ (3.372,08)	R\$ (2.691,59)
BANCARIAS			
(-) IOF		R\$ (684,27)	R\$ (423,17)
(-) Outras Despesas		R\$ (290,48)	R\$ (0,00)
Operacionais			
(-) FRETES E		R\$ (290,48)	R\$ (0,00)
CARRETOS			
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.392.958/0001-54

**Razão Social:** LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

**Endereço:** RUA AV BRASIL 936 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703232420149492

Informação obtida em 21/05/2020 16:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Certidão n°: 11644514/2020

Expedição: 21/05/2020, às 16:46:58

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.392.958/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 12.392.958/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:07:28 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **9907.9831.E48D.531B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME			Protocolo: PRC2002379514		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206841926	CNPJ 12.392.958/0001-54	Data de Ato Constitutivo 11/08/2010	Início de Atividade 01/09/2010		
Endereço Completo Avenida BRASIL, N° 936, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CLEUDENIR DA SILVEIRA	CPF/CNPJ 038.815.869-70	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOSIANI LEBKUCHEN	CPF/CNPJ 046.156.279-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CLEUDENIR DA SILVEIRA	CPF 038.815.869-70	Término do mandato			
Nome JOSIANI LEBKUCHEN	CPF 046.156.279-04	Término do mandato			
Nome LEANDRO VIVAN	CPF 025.342.939-07	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 25/04/2016	Número 20162372841	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 08:44:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DJ0NZVR.



PRC2002379514

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00038

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021950138-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.392.958/0001-54**  
Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 980 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Maio de 2020

**REQUERENTE: LEBKUCHEN & SILVEIRA  
LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5Z24X82BA2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23914	12.392.958/0001-54	9052973764	23914

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 936 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 222/2020

Termo de Referência

00040

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>222</b>	<b>Aquisição de Material</b>	27/05/2020	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	301/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATE 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATE 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

**Justificativa:**

À vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição do mobiliário para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016306	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	UN	3,00	2.490,00	7.470,00
016312	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	UN	1,00	449,00	449,00
016873	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.	UN	25,00	68,00	1.700,00
016874	CADEIRA DE PLÁSTICO na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.	UN	100,00	45,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.119,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14.119,00</b>



00041

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2020 PROCESSO Nº 302/2020

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFRO.

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA	12.392.958/0001-54	CLEUDEMIR DA SILVEIRA	ADMINISTRADOR	038.815.869-70	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Policia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição do mobiliário para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	581	04.011.04.122.0403.2009	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AV BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIANETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2020

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.

CONTRATADO: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)

DATA: 27/05/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



00043

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020**

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE PLÁSTICO na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.			UN	100,00	45,00	4.500,00
1	2	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.			UN	1,00	449,00	449,00
1	3	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.			UN	25,00	68,00	1.700,00
1	4	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.			UN	3,00	2.490,00	7.470,00
TOTAL								14.119,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



00044

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020**

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE PLÁSTICO na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.			UN	100,00	45,00	4.500,00
1	2	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.			UN	1,00	449,00	449,00
1	3	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.			UN	25,00	68,00	1.700,00
1	4	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAM, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.			UN	3,00	2.490,00	7.470,00
TOTAL								14.119,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:04751B2B****MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1	1	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.		1,00	8.975,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:227659A0****MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020

OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros	IAC	DAL4000	UN	1,00	15.800,00	15.800,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação nº 001/2020, torna público o resultado e adjudicação da Licitação; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Processo nº 258/2020

EMPRESA VENCEDORA

ARY VALLA B & CIA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Contains multiple rows of item details and a summary row.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Contains item details for lot 5.

PAULO KAKTIN

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total, Desconto %. Contains multiple rows of item details and a summary row.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2020

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains item details for lot 1.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFROZ.

Em cumprimento ao art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains item details for lots 1, 2, 3, and 4.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO ! (49) 3644-4181



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 105/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na Av Brasil, 936 - CEP: 85710000 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 034/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16874	CADEIRA DE PLÁSTICO na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.		UN	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16312	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.		UN	1,00	449,00	449,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16873	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.		UN	25,00	68,00	1.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16306	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.		UN	3,00	2.490,00	7.470,00
TOTAL								14.119,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 034/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.119,00(Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 034/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
581	04.011.04.122.0403.2009	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 034/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.



00049

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

*Zelirio Peron Ferrari*  
12.392.958/0001-54

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº: 12.392.958/0001-54

CLEUDEMIR DA SILVEIRA

CPF Nº: 038.815.869-70

Av. Brasil, 936 Centro 88710-000  
Santo Antonio do Sudoeste PR

Testemunhas:

*Luciana Gabroski Pinto*  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

*Valdecir Pereira Leite*  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



90050

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020  
Processo dispensa nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da  
Fronteira - BPFron.

VALOR TOTAL: R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>28/05/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>2019</u>
	<u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>28/05/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDICÃO:	<u>1712</u>
	<u>20</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI  
CNPJ Nº 27.443.844/0001-63  
Representante: ANA BATISTA TORRES  
CPF nº 840.210.989-68  
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**21E85603

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA  
CNPJ Nº 00.492.308/0001-00  
Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO  
CPF nº 201.005.820-87  
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**8EB1B903

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TAISA S/A  
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82  
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO  
CPF nº 074.320.540-53  
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.  
VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**93E5DFA5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020  
Processo dispensa nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)  
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**55835516

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.412/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005, 10.024/2019 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro  
ELIANE BRUM;  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;  
LUANA SEBEN FIORENTIN,  
LAÍS DOS SANTOS;  
CESAR AUGUSTO ORTEGA.

**Artigo 2º - O pregoeiro** perceberá gratificação de produtividade correspondente a 100% do nível 01 da classe A do cargo de Agente Técnico Administrativo.

**Artigo 3º - Os membros da Equipe de apoio** não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

**Artigo 3º - Esta Portaria** terá efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2020 com validade até 30 de abril de 2021, com a devida publicação, revogando a portaria 20.389/2019 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2020.

Publique – se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de tratores e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de asterco orgânico 4.000 litros com bomba completa	IAC	DAL4003	LIN	1,00	15.600,00	15.600,00
<b>TOTAL</b>								15.600,00

**MANJATO TRATORES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plastadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRATTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pressa modelos específicos inferiores ou superiores)	Eickhof	ESG 503	LIN	1,00	31.798,00	31.798,00
<b>TOTAL</b>								31.798,00

**TAISA S/A**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLLAND	T175 PLATAFO RMOADO	LIN	1,00	97.600,00	97.600,00
<b>TOTAL</b>								97.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
**Representante:** PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44  
**Representante:** PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 303.922,22 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** TRANFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53  
**Representante:** THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - CPF nº 822.653.211-68  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI - CNPJ Nº 27.443.844/0001-63  
**Representante:** ANA BATISTA TORRES - CPF nº 840.210.989-68  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 - Processo inexigibilidade nº 08/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95  
**Representante:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CPF nº 574.460.249-68  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de peças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ Nº 00.492.308/0001-00  
**Representante:** LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO - CPF nº 201.005.820-87  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 23.565.572/0001-13  
**Representante:** JONNATHAN PINHEIRO MATIAS - CPF nº 000.450.571-92  
**OBJETO:** Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)  
**VIGÊNCIA:** 24/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** TAISA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82  
**Representante:** IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 074.320.540-53  
**OBJETO:** Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** ARY VILLALBA & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.230.476/0001-10  
**Representante:** ARY VILLALBA - CPF nº 368.693.769-72  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020 - Processo dispensa nº 034/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
**Representante:** CLEUDEMIR DA SILVEIRA - CPF nº 038.815.869-70  
**OBJETO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** KAKTIN & KAKTIN LTDA - CNPJ Nº 79.045.837/0001-07  
**Representante:** NELSON KAKTIN - CPF nº 198.488.389-53  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2020**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 16 de junho de 2020, na forma da lei nº 8566/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 27 de maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020 - Processo dispensa nº 033/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
**Representante:** VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72  
**OBJETO:** Aquisição de Motosserra. - **VALOR TOTAL:** R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. - **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 159/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:**  
 Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidora Pública Municipal Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG nº 7.802.243-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de maio de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2020.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

